

**PORTARIA Nº. 086/2008**

**“ALTERA A BASE DE CÁLCULO  
DO ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE DO SERVIDOR  
CELETISTA”**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Súmula Vinculante nº. 4 do STF e da nova redação dada a Súmula nº. 228, tornando inconstitucional o artigo 192 da CLT que vincula o adicional a percentual calculado sobre o salário mínimo, **ALTERA** a Base de Cálculo do Adicional de Insalubridade do Servidor Celetista, Geraldo da Silva Ávila - Operário com sete triênios, admitido pelo Município Mãe Ajuricaba em 04/05/1987, que passa a definir como base de cálculo para o adicional de insalubridade do empregado o seu salário básico, que conforme o Laudo Pericial é de Grau Médio - 20%.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito integral no mês de julho de 2008.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** em 17 de Julho de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**  
Sec. Mun. Adm. e Planejamento